



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ata da reunião realizada no dia 07/02/2022, às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR para análise e parecer ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 para votação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023: *“Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos servidores efetivos e da revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho e dá outras providências”.*

RELATÓRIO:

O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal na data de 02/02/2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, juntamente com o Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica para apreciação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA na data de 07/02/2023.

O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos servidores efetivos e da revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, **SEM EMENDAS.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

José Favaretto

RELATOR: José Favaretto

Voto pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Miriane Diniz Battisti

PRESIDENTE: Miriane Diniz Battisti

Pelas conclusões do relator

Valdecir Osmar Pietski

SECRETÁRIO: Valdecir Osmar Pietski

Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Favaretto, Miriane Diniz Battisti, Valdecir Osmar Pietski

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, por UNANIMIDADE de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 07 de fevereiro de 2023.

